

**GUIÃO DE AVALIAÇÃO
PARA ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE
*LABORATÓRIO COLABORATIVO (CoLAB)***

1. INTRODUÇÃO

Este documento descreve o processo de avaliação das candidaturas para atribuição do título de Laboratório Colaborativo (CoLAB) e define as responsabilidades dos participantes no processo. O Guião de Avaliação detalha uma série de questões importantes, tais como: a missão da FCT; objetivos do concurso e componentes da candidatura; critérios de avaliação; sistema de pontuação; processo de avaliação; comentários aos candidatos; confidencialidade e conflito de interesses.

- **A missão da FCT**

A Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT, I.P) é a agência pública responsável pela implementação das políticas para a ciência e tecnologia do governo português.

A partir de Agosto de 1997 a FCT sucedeu à agência de financiamento anterior, a JNICT, criada em 1967. A missão da FCT é promover continuamente o avanço do conhecimento científico e tecnológico em Portugal, explorando oportunidades em qualquer domínio científico ou tecnológico para alcançar os mais altos padrões internacionais na criação de conhecimento, estimular a divulgação deste conhecimento e do seu contributo para a melhoria da educação, saúde, meio ambiente e qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos e da sociedade. A atividade da FCT inclui o financiamento baseado na revisão por pares das candidaturas apresentadas em concursos públicos pelas Instituições, grupos de investigação ou indivíduos.

A FCT financia todas as áreas de conhecimento, nomeadamente Ciências Exatas e Engenharia, Ciências da Vida e da Saúde, Ciências Naturais e do Ambiente e Ciências Sociais e Humanidades.

- **Objetivos do Concurso**

A criação CoLAB e a atribuição do título de CoLAB são orientadas para estimular a criação de emprego qualificado gerador de valor económico e social em Portugal, tendo ainda como outros objetivos:

- a) Diversificar, estimular e coordenar atividades baseadas em conhecimento científico, promovendo processos de mudança tecnológica e a criação de agendas de investigação e inovação de curto e médio prazo suscitadas pela identificação de necessidades e desafios económicos, sociais ou culturais, concorrendo para a qualificação de recursos humanos e das instituições ao nível do território, como previsto no Programa Interface (<http://www.programainterface.pt/pt>);
- b) Abordar desafios e problemas de significativa complexidade e dimensão, com impacto social e económico, numa perspetiva de inovação baseada em conhecimento científico, alargando a escala e a intensidade do financiamento para I&D em estreita colaboração com o tecido produtivo, social e cultural. Pretende-se promover a criação de massa crítica para estimular novas centralidades para atividades de I&D em todo o território nacional, incluindo em zonas de menor densidade populacional;

- c) Acelerar o desenvolvimento de novos produtos e serviços dirigidos a mercados globais, apoiando a transformação do padrão de especialização da economia portuguesa e da intensidade tecnológica das suas exportações;
- d) Reforçar o emprego qualificado e o emprego científico em Portugal, incluindo aquele orientado para a inovação, de modo a contribuir para o aumento da competitividade do tecido produtivo e social, e das empresas em particular, como previsto no Programa de Estímulo ao Emprego Científico e no Programa Interface, ambos promovidos no contexto do Programa Nacional de Reformas;
- e) Garantir o reforço da colaboração institucional de centros de interface tecnológica e de outros centros de transferência de conhecimento em complemento a outras atividades a apoiar através do Programa Interface, promovendo a colaboração entre centros tecnológicos e de engenharia com as instituições científicas e de ensino superior e com o tecido produtivo e instituições culturais e sociais;
- f) Construir coletivos, integrando a atividade científica e tecnológica de instituições crescentemente diversificadas, que sejam facilitadores da cocriação de novo conhecimento, estimulando a criatividade e a produção desses novos conhecimentos, juntamente com a sua difusão em todo o território, em parceria e em rede com atores relevantes desses territórios.

- **Componentes da Candidatura**

As candidaturas são submetidas *online* através de um formulário Web específico. O formulário está organizado nas seguintes seções:

Secção A: Contém informações gerais sobre a proposta, incluindo todos os documentos relevantes para avaliar a sua elegibilidade, bem como o nome do CoLAB, palavras-chave e resumo. Está disponível *online*;

Secção B: Contém toda a informação necessária à avaliação. Deve ser disponibilizada num único documento pdf anexado à Secção A.

A secção B inclui informações sobre o CoLAB, nomeadamente:

- Visão estratégica;
- Agenda I&D;
- Análise dos principais pontos fortes, fracos, oportunidades e ameaças (ou seja, análise tipo SWOT ou semelhante);
- Apresentação breve e detalhada do Plano de Trabalho, incluindo estratégia para criação de emprego qualificado;
- Plano de ação;

- Atividades selecionadas das entidades participantes;
- Informações selecionadas acerca das características do CoLAB "bootstrapping team" (ou seja, os membros do CoLAB que iniciarão o CoLAB) e o papel dos membros das entidades participantes;
- Plano de evolução do emprego qualificado e científico a ser criado diretamente (ou seja, membros do CoLAB) e indiretamente (i.e, noutras instituições e no mercado);
- Governança e Gestão;
- Plano Financeiro e de Negócios, com análise detalhada do plano para a diversificação das fontes de financiamento;
- Impacto potencial previsto e /ou esperado.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo de avaliação e seleção baseia-se em três critérios principais:

A | MÉRITO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E RELEVÂNCIA

B | IMPLEMENTAÇÃO, GOVERNANÇA E SUSTENTABILIDADE

C | IMPACTO POTENCIAL

A aplicação desses critérios deve levar em consideração, entre outras, os seguintes aspetos:

Critério A:

- i. Relevância, solidez e potencial da visão estratégica: Identificação e caracterização clara do desafio e medida em que o problema a ser abordado é de dimensão e complexidade relevante; Clareza na descrição das metas, objetivos e prioridades;
- ii. Potencial científico, tecnológico e de inovação das atividades propostas. Medida em que essas atividades contribuem para alcançar os objetivos estabelecidos, vão além do estado da arte e demonstram potencial de inovação e tecnológico impulsionado pela identificação de necessidades e desafios económicos, sociais e culturais; Consideração apropriada de abordagens interdisciplinares e intersectoriais;
- iii. Potencial para criação de valor baseado no conhecimento. Capacidade de traduzir o conhecimento em novos conceitos, abordagens, processos, produtos, tecnologias, serviços, negócios, modelos organizacionais, entre outros;
- iv. Medidas apropriadas para a divulgação e/ou exploração de resultados científicos e tecnológicos;
- v. Medidas apropriadas para a internacionalização da capacidade científica e tecnológica nacional, incluindo o potencial para promover exportações de alto valor acrescentado.

Critério B:

- i. Capacidade do consórcio para implementar o plano de ação. Complementaridade dos participantes e extensão em que o consórcio como um todo reúne os conhecimentos e recursos necessários; Mobilização efetiva e colaboração com entidades do tecido produtivo, social e cultural e articulação adequada com instituições de ensino superior e centros de investigação;
- ii. Plano de desenvolvimento de recursos humanos apropriado, em particular, para os membros a tempo inteiro do CoLAB (*HR Hire Plan*) que garanta o sucesso do plano de trabalhos; Plano adequado para formação especializada e criação de emprego, bem como condições para atrair e reter recursos humanos qualificados;

- iii. Atribuição apropriada de tarefas, garantindo que todos os participantes têm um papel válido e recursos adequados no projeto para desempenhar esse papel; Viabilidade e eficácia do plano de trabalho, incluindo a medida em que os recursos atribuídos aos pacotes de trabalho estão em conformidade com seus objetivos e resultados;
- iv. Plano financeiro e de negócios apropriado à implementação bem-sucedida do plano de ação proposto e garantir a sustentabilidade a médio e longo prazo do projeto. Isso inclui a adequação do orçamento para a realização da Agenda de I&D proposta e a adequação da estratégia para atrair e diversificar as fontes de financiamento durante 5 anos e garantir as receitas adequadas;
- v. Estruturas e procedimentos adequados de gestão, incluindo gestão de risco e inovação.

Critério C:

- i. Nível e natureza do emprego qualificado e científico criado, incluindo o emprego estabelecido diretamente pelo CoLAB e potencial impacto indireto nas instituições que possam estar envolvidas na cadeia de valor acrescentado promovida pelo CoLAB;
- ii. Potencial para estimular a economia baseada no conhecimento e sua difusão em todo o território em conjunto com atores relevantes desses territórios; Mobilizar a capacidade empresarial, criar novas oportunidades de mercado e fortalecer a competitividade e o crescimento das empresas.
- iii. Desenvolver soluções inovadoras para desafios sociais complexos criando valor económico, social e cultural;
- iv. Criação de massa crítica e novas centralidades para atividades de I&D em todo o território nacional, especialmente em áreas de menor densidade populacional;
- v. Fortalecer a colaboração institucional dos centros de transferência de interface e conhecimento, garantindo a colaboração entre centros de tecnologia e engenharia com instituições científicas e de ensino superior e com o tecido produtivo e instituições culturais e sociais.

Sistema de pontuação

Cada um dos 3 (três) critérios é avaliado usando escala 0-5 (zero-cinco).

A classificação geral (0-15; zero-quinze) de cada proposta será a soma das pontuações dos critérios individuais.

Pontuação	Descrição
5	<u>Excelente</u> . A proposta aborda com êxito todos os aspetos relevantes do critério; quaisquer deficiências são menores.
4	<u>Muito bom</u> . A proposta aborda o critério muito bem, mas com um pequeno número de deficiências.
3	<u>Bom</u> . A proposta aborda o critério bem, mas com uma série de deficiências.
2	<u>Suficiente</u> . A proposta aborda amplamente o critério, mas há fraquezas significativas.
1	<u>Insuficiente</u> . O critério é abordado de forma inadequada ou existem falhas inerentes graves.
0	<u>Informação em falta/incompleta</u> : O critério não pode ser avaliado por informação em falta ou incompleta ou a proposta falha em dar resposta ao critério.

Deve ser obtida uma classificação mínima de 14 para que a proposta seja considerada para aprovação.

3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

As candidaturas podem ser submetidas à FCT, de forma contínua, sem prazo fixo para a apresentação das mesmas. A avaliação será realizada por um painel de avaliação, de mérito e competência reconhecidos internacionalmente, nomeado pelo Conselho de Diretivo da FCT, que se reunirá pelo menos duas vezes por ano. Reuniões adicionais podem ser organizadas através de vídeo ou teleconferências.

O Coordenador do painel de avaliação estabelecerá os procedimentos a seguir e as tarefas dos respetivos membros. Os membros do painel terão acesso a todas as candidaturas, bem como às respetivas avaliações.

As candidaturas são avaliadas num processo de avaliação de uma fase e podem envolver o acesso a especialistas externos apenas se tal for considerado necessário pelo painel de avaliação. Um dos membros do painel será nomeado como avaliador principal e, portanto, será responsável por redigir o relatório de consenso com base nas revisões individuais recebidas e na sua própria avaliação da candidatura. Todos os relatórios serão disponibilizados aos membros do painel em preparação para a reunião de painel. Para cada candidatura será elaborado um relatório de painel, elaborado pelo avaliador principal, e que contém os comentários a transmitir aos candidatos explicando a decisão do painel para cada candidatura.

No contexto do processo de avaliação, a FCT pode solicitar à instituição proponente qualquer documentação adicional que possa ser necessária para a confirmação dos elementos apresentados na candidatura.

O Relatório do Painel de Avaliação incluirá:

- Pontuação total calculada através da soma das pontuações obtidas nos três critérios, bem como a pontuação para cada critério;
- Comentário geral que deve explicar inequivocamente a avaliação da candidatura feita pelo painel de avaliação. Este comentário deve ser substancial, destacando os pontos fortes e fracos da candidatura.

As atividades da reunião incluem:

- Garantir que cada candidatura recebe uma avaliação justa e que é discutida de forma adequada;
- Gerar uma lista classificada e consolidada de todas as candidaturas;
- Selecionar as candidaturas a serem considerados para atribuição de título CoLAB;
- Preparar o relatório do painel de avaliação para cada candidatura, com base no rascunho correspondente preparado pelo avaliador principal;
- Preparar o relatório de reunião de painel com um resumo da reunião e comentários sobre o processo de avaliação. O relatório da reunião de painel deve indicar a data e o local da reunião, os

membros presentes e os votos emitidos por cada um, os assuntos agendados e tratados, detalhados na agenda da reunião, as candidaturas avaliadas, suas deliberações e justificação.

4. COMENTÁRIOS PARA OS CANDIDATOS

Todos os avaliadores são encorajados a observar as seguintes diretrizes adicionais:

- Evite comentários que forneçam uma descrição ou um resumo da candidatura;
- Evite o uso da primeira pessoa ou equivalente: "Eu acho ..." ou "Este avaliador encontra ...";
- Utilize sempre linguagem desapaixonada e analítica: evite declarações que desconsiderem o candidato, a ciência proposta ou o campo científico em questão;
- Use sempre uma linguagem impecável e educada;
- Evite fazer perguntas, pois o candidato não poderá respondê-las;
- Avalie o trabalho proposto e não o trabalho que considera que deveria ter sido proposto.

Os comentários de avaliação podem ser sucintos, mas devem ser substanciais, destacando os pontos fortes e fracos da candidatura. É necessário um mínimo de 1000 caracteres. O uso de comentários padrão é fortemente desencorajado.

5. CONFIDENCIALIDADE E CONFLITOS DE INTERESSE

Confidencialidade

A confidencialidade das candidaturas deve ser salvaguardada. Todos os avaliadores e membros do painel são convidados a aceitar uma declaração de confidencialidade relativa ao conteúdo das candidaturas e aos resultados da avaliação.

Aos membros do painel e os especialistas envolvidos na avaliação solicita-se que não copiem, citem ou usem material das candidaturas.

A primeira vez que cada avaliador tem acesso à área de avaliação, ele/ela terá que aprovar a seguinte declaração:

DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

Obrigado por aceitar participar da avaliação científica do "Laboratório colaborativo - CoLAB" submetido à Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT).

O leitor desta mensagem compromete-se, por sua honra, a não citar ou usar de forma alguma o conteúdo das candidaturas, nem disponibilizar, além da FCT ou do Painel de Avaliação, os resultados da avaliação.

Conflitos de Interesse (Col)

Qualquer Col deve ser declarado antes do processo de avaliação. Nenhum membro do painel ou avaliador externo deve fazer uma revisão individual de uma candidatura se ele/ela declarou Col.

Os candidatos afiliados a qualquer empresa, unidades de investigação, laboratórios associados, instituições de ensino superior, centros de interface tecnológica e outras instituições intermediárias, centros tecnológicos, associações empresariais ou outras entidades participantes do CoLAB, nacionais e internacionais, que apresentaram uma candidatura para atribuição do título de CoLAB, ou planeiem apresentar no futuro, como investigador principal, membro da equipa, membros das entidades participantes ou consultores de projeto, têm de recusar a sua participação no processo de avaliação. Aqueles que têm relações de primeiro grau, uniões de facto ou sejam casados com o coordenador responsável, membro da equipa, membro da entidade participante ou consultor também estão impedidos de ser membros do painel de avaliação ou de serem avaliadores externos.

Conflito de Interesses desqualificante

No caso de um conflito de interesses desqualificante ser identificado, o membro do painel não pode avaliar a respetiva candidatura. Os membros do painel também não podem participar na discussão da reunião do painel sobre essas candidaturas. As circunstâncias que podem ser interpretadas como um conflito de interesses desqualificante são as seguintes:

1. Interesse pessoal ou financeiro no sucesso da candidatura;
2. Cooperação científica próxima atual ou planeada;
3. Cooperação científica nos últimos três anos, i.e. publicações conjuntas;
4. Relação de trabalho dependente ou relação de supervisão nos últimos cinco anos antes da data de submissão da candidatura;
5. Afiliação ou transferência pendente para qualquer dos departamentos, centros de investigação, empresas ou outras entidades envolvidas no projeto;
6. Os investigadores que fazem parte de um conselho consultivo ou de outro órgão de supervisão semelhante das instituições que se candidatam são excluídos da participação no processo de avaliação e tomada de decisão relativamente às candidaturas originárias dessas instituições.

Conflito de interesses potencial

No caso de um conflito de interesses potencial, o membro do painel deve notificar a FCT e esclarecer se ele/ela é capaz de realizar uma avaliação imparcial ou se o conflito deveria ser considerado como desqualificante. Existe potencial conflito de interesses nas seguintes circunstâncias:

7. Relacionamento que não sejam de primeiro grau, casamento ou união de facto; outros laços ou conflitos pessoais;
8. Participação em órgãos da universidade, da empresa ou de qualquer outra entidade participante que não sejam os listados no n. 6;
9. Preparação de uma candidatura ou implementação de um projeto com um tópico de investigação estreitamente relacionado (competição);
10. Participação num conflito científico ou interpessoal contínuo com o(s) requerente(s).

Para todos os potenciais conflitos de interesses, a FCT tomará uma decisão se a situação em questão constitui um Col real ou se nenhum Col existe.

Antes de iniciar a avaliação de cada candidatura, e para poder aceder ao formulário de avaliação, cada avaliador precisa de preencher uma Declaração de Col, da seguinte forma:

Declaração de conflito de interesses

Por favor, indique:

- Não, não tenho conflito de interesses
- Sim, tenho um forte conflito de interesses (ver Col desqualificante)
- É possível que eu tenha um conflito de interesses (ver Col potencial)

No caso de um Col desqualificante ou potencial, solicita-se ao avaliador que justifique a situação.

O avaliador não poderá prosseguir em caso de conflito de interesse desqualificante. Nesse caso, o avaliador é obrigado a informar o coordenador do painel e a equipa da FCT acerca desta situação, para que candidatura possa ser atribuída a outro avaliador. O relatório da reunião de painel deve mencionar todos os Col declarados.